

The figure shows two rows of five dot patterns each. The top row represents the word 'BLESSE' and the bottom row represents 'BOWED'. Each letter is constructed from a specific set of black dots arranged in a grid-like fashion.



JUCESP PROTOCOLO
0.442.836/14-4



CONCESSIONÁRIA DO RODOANEL OESTE S.A.

CNPJ/MF nº 09.387.725/0001-59

NIRE 35300352912

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E
EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 15 DE ABRIL DE 2014**

ATA LAVRADA SOB A FORMA DE SUMÁRIO CONFORME FACULTA O ARTIGO 130, PARÁGRAFO 1º, DA LEI Nº 6.404, DE 15.12.1976

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Em 15 de abril de 2014, às 11h00, na sede da Concessionária do Rodoanel Oeste S.A. ("Companhia"), localizada na Avenida Marcos Penteado Ulhôa Rodrigues, nº 690, 1º andar, sala 11, Condomínio Empresarial Business Center Tamboré, Bairro do Tamboré, Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, CEP 06460-040.
2. **PRESENÇA:** Foram cumpridas, no Livro de Presença, as formalidades exigidas pelo artigo 127 da Lei 6.404/76 ("LSA"), constatando-se a presença de todos os acionistas representando a totalidade do Capital Social, conforme se verifica das assinaturas constantes e apostas no livro de "Registro de Presença de Acionistas".
3. **CONVOCAÇÃO E PUBLICAÇÃO PRÉVIAS:** (i) Os avisos de que tratam os artigos 124 e 133 da LSA foram dispensados pelo comparecimento da totalidade dos acionistas, conforme permitido pelo parágrafo 4º do artigo 124 e parágrafo 4º do artigo 133 da LSA; e (ii) o Relatório da Administração, o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado do Exercício, a Demonstração do Resultado Abrangente, a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, a Demonstração dos Fluxos de Caixa, as Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras e o Relatório dos Auditores Independentes, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2013, foram publicados no dia 13 de março de 2014, no Diário Oficial do Estado de São Paulo, Caderno Empresarial, páginas 91 a 96 e no Jornal O Dia, páginas 07 a 09.
4. **MESA:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Renato Alves Vale e o Sr. Marcus Rodrigo de Senna, como secretário.

4650/2014

o secretário.

10 REGISTRO CIVIL 1º SUBDISTRITO
JUNDIAÍ - SP. - TEL: (11) 4586-2768

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA CONFORME
O ORIGINAL APRESENTADO. DOU FE

☒ BEL: MÁRCIA A. SCIORILLI SCARFITT

Página 1 de 1:

24 MAR 2016

COLEGIO NOTARIAL
DO BRASIL

116609

AUTENTICAÇÃO

0509AC055505

CARLOS SCARFETTI
FRO DOS SANTOS
PERIGUE

IN CORDEN
AFRECIDO RODR
SILVA

RECEBIDO PELO ATO Nº 3.10

CONCESSIONÁRIA DO RODOANEL OESTE S.A.

CNPJ/MF nº 09.387.725/0001-59

NIRF 35300352912

5. **LEITURA DOS DOCUMENTOS:** Dispensada a leitura dos documentos referidos no artigo 133 da LSA, bem como do Relatório dos Auditores Independentes, por serem do conhecimento geral.
6. **ORDEM DO DIA: 1. Assembleia Geral Ordinária:** (i) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2013; (ii) deliberar sobre a revisão e aprovação de orçamento de capital da Companhia referente ao exercício de 2014; (iii) deliberar sobre destinação dos resultados do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2013; (iv) reeleger os membros do Conselho de Administração da Companhia; (v) fixar a verba global para a remuneração dos administradores, nos termos do artigo 152 da LSA; e (vi) deliberar sobre a instalação do Conselho Fiscal. 2. **Assembleia Geral Extraordinária:** (i) Alterar a redação do artigo 6º, "caput", do Estatuto Social; (ii) alterar a redação do artigo 12, caput, do Estatuto Social; e (iii) consolidar o Estatuto Social de acordo com a alteração aprovada nesta Assembleia bem como em Assembleias e Reunião do Conselho de Administração anteriores.
7. **DELIBERAÇÕES:** Por unanimidade de votos dos acionistas, após debates e discussões da matéria constante da Ordem do Dia, foram aprovados: (1) **Em Assembleia Geral Ordinária:** (i) O Relatório da Administração, o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado do Exercício, a Demonstração dos Resultados Abrangentes, a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, a Demonstração dos Fluxos de Caixa e as Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2013, publicados conforme o item "Convocações e Publicações Prévias" acima, já devidamente auditados pela Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes, conforme Relatório datado de 19 de fevereiro de 2014; (ii) o orçamento de capital para o exercício de 2014, no valor de R\$ 41.034.408,10 (quarenta e um milhões, trinta e quatro mil, quatrocentos e oito reais e dez centavos); (iii) considerando que não há lucros a distribuir, a deliberação sobre a destinação dos resultados ficou prejudicada, não havendo qualquer distribuição; (iv) a reeleição dos seguintes membros do Conselho de Administração: (1) Sr. **ANTÔNIO LINHARES**

AC133/2014

Página 2 de 13



24 MAR 2016

5052
SANTOS
CORDEIRO DOS SANTOS
APARECIDO RODRIGUES
SAMARA MORAES SILVA
ESCRIVENTE AUTORIZADOS
VÁLIDO SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICIDADE

JUCESP
23 05 14

CONCESSIONÁRIA DO RODOANEL OESTE S.A.

CNPJ/MF nº 09.387.725/0001-59

NIRE 35300352912

DA CUNHA, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº M-751.190 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob nº 414.102.036-20; (2) **Sr. ARTHUR PIOTTO FILHO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade RG nº 7599667-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 826.027.518-04; (3) **Sr. ITALO ROPPA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 39.541.382-5 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 404.189.877-34; (4) **Sr. JOSÉ BRAZ CIOFFI**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 50.807.330-3 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 497.932.926-87; (5) **Sr. LEONARDO COUTO VIANNA**, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 57.691.434-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 156.835.756-72; (6) **Sr. MARCUS RODRIGO DE SENNA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob nº 171.635-A, inscrito no CPF/MF sob nº 517.890.356-00; (7) **Sr. PAULO YUKIO FUKUZAKI**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.194.341 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 073.215.168-65; e (8) **Sr. RENATO ALVES VALE**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº M-977.268 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob nº 138.054.446-72, todos domiciliados na Avenida Chéid Jafet, nº 222, Bloco B, 5º andar, Município de São Paulo, Estado de São Paulo. Os Acionistas aprovaram, conforme atribuição prevista no artigo 12 do Estatuto Social, a reeleição do **Sr. RENATO ALVES VALE**, para ocupar a função de Presidente do Conselho de Administração e do **Sr. ITALO ROPPA**, para ocupar a função de Vice-Presidente do Conselho de Administração. Os membros do Conselho de Administração ora reeleitos para o exercício social de 2014, com mandato de 1 (um) ano, que se encerrará na data da realização da próxima Assembleia Geral Ordinária em 2015, permanecerão em seus cargos até a eleição e posse de seus substitutos, a serem eleitos na referida Assembleia. Os membros do Conselho de Administração ora reeleitos declaram ter conhecimento do art. 147 da LSA, e alterações posteriores, e, consequentemente, não estarem incursos em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer atividades mercantis. O Presidente da Mesa informou ainda, que os Conselheiros reeleitos apresentaram currículo, bem como declaração para arquivo na sede da Companhia, cumprindo as formalidades exigidas na Instrução CVM nº

VCJSP/2014



24 MAR 2016

VALDO SCARFATI
VILSON APARECIDO RODRIGUES
SAMARA MORAES SILVA
ESCREVENTES AUTORIZADOS
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Página 3 de 15

11:03:37
23 05 14

CONCESSIONÁRIA DO RODOANEL OESTE S.A.

CNPJ/MF nº 09.387.725/0001-59

NIRF 35300352912

367, de 29/05/2002; (v) a verba global e anual para remuneração dos membros do Conselho de Administração e Diretoria da Companhia de até R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), não incluídos os valores referentes aos encargos sociais que forem devidos; e (vi) a dispensa de instalação do Conselho Fiscal da Companhia, conforme facultado pelo artigo 161 da LSA e pelo artigo 23 do Estatuto Social.

2. Em Assembleia Geral Extraordinária:

(i) Alterar o limite do capital social autorizado da Companhia, de R\$ 700.000.000,00 (setecentos milhões de reais) para R\$ 1.250.000.000,00 (um bilhão, duzentos e cinquenta milhões de reais), conforme aprovado pela Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo – ARTESP (“ARTESP”), mediante publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, edição do dia 28.09.2013 e, conseqüentemente, alterar o Artigo 6º do Estatuto Social da Companhia, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 6º - O capital social da Companhia poderá ser aumentado até o montante de R\$ 1.250.000.000,00 (um bilhão, duzentos e cinquenta milhões de reais), independentemente de reforma estatutária, mediante deliberação do Conselho de Administração, que fixará as condições da respectiva subscrição e integralização.”

(ii) Excluir a exigência de que os membros do Conselho de Administração tenham pelo menos uma ação do capital social da Companhia, em razão da nova redação do art. 146, da LSA, conforme alterado pela Lei n.º 12.431/11 e autorização concedida ARTESP, mediante publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, edição do dia 28.09.2013 e, conseqüentemente, alterar o Artigo 12 do Estatuto Social da Companhia que passará a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 12 - O Conselho de Administração da Companhia será composto por 8 (oito) membros efetivos, residentes no país, dentre os quais 1 (um) será eleito Presidente e outro Vice-Presidente, eleitos pela Assembleia Geral de Acionistas para um

AG191/2014

10 JUN 2016
JUNDIAÍ - SP - 13.11.2015
AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA CONFORME
O ORIGINAL APRESENTADO, DOU FE
BEL MÁRCIA A. SCARFETTI



24 MAR 2016

ESCRITURA AUTORIZADA
VÁLIDA SOMENTE DO SELO DE AUTENTICIDADE
CARLOS SCARFETTI
LORDENHO DOS SANTOS
APARECIDO RODRIGUES
MARCIA A. SCARFETTI
ALOR RECEBIDO PELO LOTO 13.10

JUCESP
23 03 14

CONCESSIONÁRIA DO RODOANEL OESTE S.A.

CNPJ/MF nº 09.387.725/0001-59

NIRE 35300352912

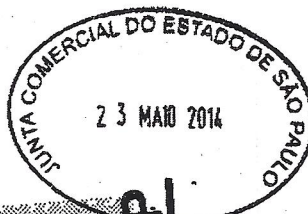
mandato de 1 (um) ano, admitida a reeleição, devendo os mesmos permanecerem nos cargos até a posse dos novos membros eleitos."

(iii) A consolidação do Estatuto Social da Companhia, para refletir as alterações ora deliberadas bem como as alterações estatutárias anteriores, aprovadas pelos Acionistas e Conselheiros bem como pela ARTESP, a seguir relacionadas: (1) AGE de 18/08/08; (2) AGE de 23/09/09; (3) ARCA de 01/12/12, conforme texto consolidado transcrito no Anexo I da presente ata, sendo dispensada sua publicação. Permanecem inalterados os demais dispositivos estatutários.

8. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, da qual foi lavrada a presente Ata, que lida e achada conforme, é assinada por todos os presentes. Barueri, 15 de abril de 2014. Sr. Renato Alves Vale, Presidente da Mesa, e Sr. Marcus Rodrigo de Senna, Secretário. Acionistas: (1) CCR S.A., p. Sr. Renato Alves Vale e Sr. Marcus Rodrigo de Senna e (2) ENCALSO CONSTRUÇÕES LTDA., p. Sr. Marco Aurélio Eugênio Damha.

Certifico que a presente é cópia fiel do original lavrado no Livro próprio às fls. 11 a 25.

Sr. Marcus Rodrigo de Senna
Secretário



14/04/2014

Página 5 de 15



ESCRIVENTE AUTORIZADO
VÁLIDO SOMENTE C/O SELLO DE AUTENTICIDADE



11:05:37
23 05 14

CONCESSIONÁRIA DO RODOANEL OESTE S.A.
CNPJ/MF nº 09.387.725/0001-59
NIRE 35300352912

322) e terminando na altura do km 278+800 da Rodovia Régis Bittencourt (BR-116), incluído o dispositivo de intersecção com a Rodovia Régis Bittencourt, correspondente ao Lote 24 do Programa de Concessões Rodoviárias compreendendo: (i) a execução, gestão e fiscalização dos serviços delegados; (ii) o apoio na execução dos serviços não delegados; (iii) a gestão dos serviços complementares, na forma do Regulamento da Concessão e; (iv) atos correlatos necessários ao cumprimento do objeto, nos termos de Contrato de Concessão celebrado com o Estado de São Paulo, por intermédio da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo - ARTESP ("ARTESP"), em decorrência da Concorrência Pública Internacional nº 001/2008, relativa ao denominado Lote 24 do Programa de Concessões Rodoviárias ("Contrato de Concessão").

Parágrafo Único. É vedado à Companhia a alteração do objeto social, bem como praticar quaisquer atos estranhos ao seu objeto social.

Artigo 3º. O prazo de duração da Companhia será o necessário para cumprimento de todas as obrigações assumidas no Contrato de Concessão, tendo início na data de sua constituição, podendo ser alterado na forma da lei e conforme as condições previstas no Contrato de Concessão.

CAPÍTULO II
DO CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Artigo 4º. O capital social da Companhia é de R\$ 700.000.000,00 (setecentos milhões de reais), dividido em 700.000.000 (setecentos milhões) de ações nominativas e sem valor nominal, sendo 350.000.000 (trezentos e cinquenta milhões) de ações ordinárias e 350.000.000 (trezentos e cinquenta milhões) de ações preferenciais.

Artigo 5º. Cada ação ordinária dará direito a um voto na Assembleia Geral da Companhia.

AGS/1/2014

10 REGISTRO CIVIL 1º SUBDISTRITO
JUNDIAÍ - SP - TEL: (11) 4586-2706
AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA CONFORME
O ORIGINAL APRESENTADO. DOU FÉ
[] BEL. MÁRCIA A. SCIORILLI SCARPITTI

Página 7 de 15



24 MAR 2016

É CARLOS SCARPITTI
EDSON CORRÊA DOS SANTOS
VILSON APARECIDO RODRIGUES
SAMARA MORAES SILVA
ESCRIVENTE AUTORIZADOS
VALOR RECEBIDO PELO ATO Nº 3.19

110337
23 05 14

CONCESSIONÁRIA DO RODOANEL OESTE S.A.

CNPJ/MF nº 09.387.725/0001-59

NIRE 35300352912

Parágrafo único. As ações preferenciais não terão direito a voto, salvo nas hipóteses legais.

Artigo 6º. O capital social da Companhia poderá ser aumentado até o montante de R\$ 1.250.000.000,00 (um bilhão, duzentos e cinquenta milhões de reais), independentemente de reforma estatutária, mediante deliberação do Conselho de Administração, que fixará a quantidade e o preço de emissão e as demais condições da respectiva subscrição e integralização.

Artigo 7º. Dependerão de prévia aprovação da ARTESP os seguintes atos, sem prejuízo da manutenção das condições que ensejaram a celebração do Contrato de Concessão:

- (i) qualquer alteração deste Estatuto Social;
- (ii) quaisquer operações que importem em modificação da composição do seu controle acionário, seja ele direto ou indireto, sendo vedada porém, a alteração do controle acionário no prazo de até 2 (dois) anos após a assinatura do Contrato de Concessão, conforme previsto no Edital de Concorrência Internacional nº 001/2008;
- (iii) as propostas de emissão de títulos e valores mobiliários, que contenham dispositivo de conversão em ações ou que tenham como garantia ações integrantes do grupo controlador;
- (iv) a contratação de empréstimos ou obrigações com terceiros ou com instituições financeiras no Brasil ou no exterior, que tenha como garantia direitos emergentes da Concessão ou ações integrantes do grupo controlador;
- (v) a contratação de empréstimos ou obrigações, cujos prazos de amortização excedam o termo final do Contrato de Concessão;
- (vi) qualquer acordo de acionistas e respectivas alterações;
- (vii) operações de fusão, associação, incorporação ou cisão;
- (viii) utilização das ações correspondentes ao controle acionário da Companhia como garantia de financiamentos ou como contra-garantia de operações vinculadas ao cumprimento de obrigações decorrentes do Contrato de Concessão;
- (ix) redução do capital social da Companhia;

AGT/01/2014

10 REGISTRO CIVIL 1º 589
JUNDIAI - SP - TEL: (11) 4660-2700
AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA CONFORME
O ORIGINAL APRESENTADO, DOU FE
DEB. MARCIA A. SCIORILLI SCARPITTI

Página 15

24 MAR 2016



JOSÉ CARLOS SCARPITTI
ERSON CORDEIRO DOS SANTOS
WILSON APARECIDO RODRIGUES
SAMARA MORAES SILVA
ESCREVENTE AUTORIZADOS
VÁLIDO SOMENTE C/O SELO DE AUTENTICIDADE

70033P
23 03 14

CONCESSIONÁRIA DO RODOANEL OESTE S.A.
CNPJ/MF nº 09.387.725/0001-59
NIRE 35300352912

- (x) aquisição de ações de emissão da própria Companhia; e
- (xi) transferência da concessão.

CAPÍTULO III
DA ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 8º. A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, até o dia 30 de abril de cada ano, para fins os previstos em lei e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais exigirem, observadas as prescrições legais e estatutárias.

Artigo 9º. A Assembleia Geral será convocada e presidida pelo Presidente do Conselho de Administração ou de acordo com as prescrições legais, com no mínimo 8 (oito) dias de antecedência. Será dispensada a convocação se verificada a presença da totalidade das acionistas na Assembleia. A escolha do secretário caberá ao Presidente da Assembleia Geral.

Artigo 10. Além das matérias estabelecidas na Lei das S.A., caberá à Assembleia Geral da Companhia deliberar acerca dos seguintes assuntos:

- (i) dissolução, liquidação, partilha ou cessação do estado de liquidação da Companhia;
- (ii) alteração do Estatuto Social;
- (iii) aumento de capital ou emissão de qualquer instrumento ou valor mobiliário conversível em ações da Companhia, emissão de opções ou bônus de subscrição, incluindo a aprovação do preço de emissão, os termos de pagamento e forma de colocação, pública ou privada;
- (iv) eleição ou destituição dos membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal da Companhia;
- (v) qualquer processo de fusão, associação, incorporação, cisão ou reorganização societária envolvendo a Companhia;
- (vi) venda de ativos da Companhia em valor superior a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais);

ACT/103/2014

10 REGISTRO CIVIL 1º SUBDISTRITO
JUNDIAI - SP. - TEL: (11) 4556-2706
AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA CONFORME
O ORIGINAL APRESENTADO, DOU FE
☒ BEL MÁRCIA A. SCIORILLI SCARPITTI

Página 15



0509AC0555059

SCARPITTI
CORDERO DOS SANTOS
VILSON APARECIDO RODRIGUES
SAMARA MORAES SILVA

ESCREVENTE AUTORIZADOS
VÁLIDO SOMENTE C/O SELO DE AUTENTICIDADE

2005 14

CONCESSIONÁRIA DO RODOANEL OESTE S.A.

CNPJ/MF nº 09.387.725/0001-59

NIRE 35300352912

- (vii) autorização aos administradores para declarar falência ou requerer recuperação judicial ou homologação de recuperação extrajudicial;
- (viii) abertura do capital da Companhia e suas condições;
- (ix) realização de investimentos não previstos no Plano de Negócios;
- (x) aprovação de qualquer alteração do Contrato de Concessão;
- (xi) alterações anuais ou revisões do Plano de Negócios;
- (xii) redução de capital da Companhia;
- (xiii) resgate ou amortização de ações;
- (xiv) alterações nos direitos e preferências das ações preferenciais ou conversão de ações do tipo preferencial em ordinária e vice-versa;
- (xv) suspensão de direitos de acionista, inclusive o direito de voto;
- (xvi) participação dos administradores nos lucros e resultados da Companhia;
- (xvii) fixação de política de dividendos ou sua alteração, bem como a distribuição de dividendos de forma diversa da estabelecida na política;
- (xviii) aprovação das demonstrações financeiras anuais e a destinação do resultado do exercício; e
- (xix) criação de qualquer ônus ou gravame, seja de que natureza for, sobre quaisquer bens ou direitos de titularidade da Companhia, presentes ou futuros, tangíveis ou intangíveis.

CAPÍTULO IV

DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo 11. A Companhia será administrada por um Conselho de Administração e uma Diretoria Executiva.

Artigo 12. O Conselho de Administração da Companhia será composto por 8 (oito) membros efetivos, residentes no país, dentre os quais 1 (um) será eleito Presidente e outro Vice-Presidente, eleitos pela Assembleia Geral de Acionistas para um mandato de 1 (um) ano, admitida a reeleição, devendo os mesmos permanecerem nos cargos até a posse dos novos membros eleitos.

Artigo 13. O Conselho de Administração reunir-se-á sempre que convocado pelo Presidente, pela maioria de seus membros ou pela Diretoria Executiva,

4/14/2014

ação reunir-se a sempre qu
membros ou pela Diretor

Página 14 de 15

**COLÉGIO NOTARIAL
DO BRASIL**

24 MAR 2016

118509

AUTENTICAÇÃO

0509AC0555060

SANTOS CARVALHO DE SOUZA
JOÃO PEDRO DOS SANTOS
APARECIDO RODRIGUES
SILVA MORAES SILVA

ESCREVENTE AUTORIZADO
VÁLIDO SOMENTE C/O SELO DE AUTENTICAÇÃO

[illegible]

700537
23 05 14

CONCESSIONÁRIA DO RODOANEL OESTE S.A.

CNPJ/MF nº 09.387.725/0001-59

NIRE 35300352912

com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, devendo constar da convocação a respectiva ordem do dia.

Parágrafo Único. Nas ausências ou impedimentos eventuais do Presidente, suas funções serão exercidas pelo Vice-Presidente. No caso de vacância de qualquer dos cargos de Conselheiro, será eleito, no prazo de 30 (trinta) dias, um novo membro para substituí-lo.

Artigo 14. Competirá ao Conselho de Administração a orientação geral dos negócios da Companhia, devendo obrigatoriamente pronunciar-se sobre as seguintes matérias:

- (i) eleição dos membros da Diretoria Executiva e aprovação do Regulamento Interno da Companhia, atribuindo as respectivas funções aos cargos do organograma da Companhia;
- (ii) aprovação prévia de contratos entre a Companhia e qualquer de seus acionistas ou outras sociedades integrantes do mesmo grupo econômico destes acionistas;
- (iii) celebração de contratos ou aditivos em valores acima de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) entre a Companhia e qualquer prestador de serviços, seja pessoa física ou jurídica;
- (iv) realização das chamadas para subscrição e integralização do capital social, dentro do limite do capital social autorizado, nos termos e condições previstos no Compromisso de Integralização do Capital Social – Anexo VIII do Contrato de Concessão;
- (v) proposição, quando for o caso, à Assembleia Geral, de emissão de debêntures, partes beneficiárias, bônus de subscrição, notas promissórias comerciais ou quaisquer outros títulos e valores mobiliários autorizados pela legislação;
- (vi) aprovação de empréstimos e/ou financiamentos a serem tomados pela Companhia, observado o disposto no inciso (v) do artigo 7º deste Estatuto Social;
- (vii) fiscalização da gestão da Diretoria Executiva e exame, a qualquer tempo, dos livros e papéis da Companhia, solicitação de informações sobre contratos celebrados e/ou em vias de celebração, e sobre

At 11/1/2014

10 JUNDIAI - SP - TEL (11) 4627-1000
AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA CONFORME O ORIGINAL APRESENTADO. DOU FE
MARCIA A. SCIORILLI SCARPITI

Página 1 de 15

24 MAR 2016



LOCATENTES AUTORIZADOS
A RECEBER O SELLO DE AUTENTICAÇÃO

RECEBIDO PELO ATO Nº 1.70

11:03:37
23 05 14

CONCESSIONÁRIA DO RODOANEL OESTE S.A.

CNPJ/MF nº 09.387.725/0001-59

NIRE 35300352912

quaisquer outros fatos ou atos administrativos que julgar de seu interesse;

- (viii) escolha e destituição de auditores independentes da Companhia;
- (ix) aprovação das proposições da Diretoria Executiva para estabelecimento de:
 - 1 - planejamento tributário;
 - 2 - política de colocação de seguros;
 - 3 - planejamento orçamentário e orçamento anual;
 - 4 - política salarial e de benefícios; e
 - 5 - propositura de ações judiciais contra o poder público federal, estadual ou municipal, inclusive autarquias, fundações e empresas estatais.
- (x) aprovação da concessão de garantias ou contra-garantias pela Companhia, ficando vedadas as garantias em favor de terceiros, inclusive acionistas;
- (xi) aprovação, em garantia da contratação de financiamentos, a cessão pela Companhia, dos direitos emergentes da exploração do Sistema Rodoviário, nos termos do artigo 28 e 28-A da Lei nº 8.987/95, quando não houver comprometimento da operacionalização e da continuidade da prestação de serviços objeto do Contrato de Concessão, observado o disposto no inciso (iv) do artigo 7º deste Estatuto Social;
- (xii) instituição de Comitês; e
- (xiii) atribuição e pagamento de juros sobre o capital e dividendos intermediários, quando autorizado por este Estatuto Social.

Artigo 15. O *quorum* de instalação das reuniões do Conselho de Administração será de 4 (quatro) membros.

Parágrafo Único. As deliberações do Conselho de Administração serão tomadas pela maioria de votos dos membros presentes.

Artigo 16. A administração corrente da Companhia será assegurada por uma Diretoria Executiva formada por um Diretor Presidente e um Diretor de Engenharia e de Operações, a serem eleitos pelo Conselho de Administração

AGP/2014

REGISTRO CIVIL 1º SUBSTITUTO
AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA CONFORME
O ORIGINAL APRESENTADO, DOU FÉ
[X] BEL' MÁRCIA A. SCIORILLI SCARFITT

Página 12 de 15

24 MAR 2016



JOSÉ CARLOS SCARFITT
EDSON CORDEIRO DOS SANTOS
VILSON APARECIDO RODRIGUES
SAMARA MORAES SILVA
ESCREVENTE AUTORIZADOS
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

MAIOR RECEBIDO PELO ATD Nº 2.70

70CE3P
23 05 14

CONCESSIONÁRIA DO RODOANEL OESTE S.A.

CNPJ/MF nº 09.387.725/0001-59

NIRE 35300352912

para o mandato de 1 (um) ano, entre pessoas de reconhecida competência profissional, cujas atribuições individuais serão definidas por deliberação do Conselho de Administração, admitida a reeleição, devendo os mesmos permanecerem nos cargos até a posse dos novos membros eleitos.

Artigo 17. Competirá à Diretoria Executiva a gestão dos negócios sociais, observadas as deliberações da Assembleia Geral e do Conselho de Administração.

Artigo 18. A representação ativa e passiva da Companhia, em juízo e fora dele, será sempre exercida por 2 (dois) diretores em conjunto, ou por 1 (um) diretor em conjunto com 1 (um) procurador com poderes especiais e específicos, ou por 2 (dois) procuradores em conjunto com poderes especiais e específicos.

Parágrafo Único. Os instrumentos de mandato serão sempre firmados por 2 (dois) diretores da Companhia e não poderão ter prazo superior a 1 (um) ano, vedado o substabelecimento, salvo aqueles com finalidade *ad judícia*, que poderão ter prazo indeterminado e poderão ser substabelecidos.

Artigo 19. A Diretoria Executiva funcionará em forma colegiada, deliberando sempre por consenso entre seus integrantes. Na hipótese de não ocorrer o esperado consenso, a matéria será submetida à deliberação do Conselho de Administração.

**CAPÍTULO V
DO CONSELHO FISCAL**

Artigo 20. A Companhia terá um Conselho Fiscal, composto de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) membros suplentes, que funcionará em caráter não permanente, somente nos exercícios em que for instalado, por deliberação dos acionistas, conforme faculta o artigo 161 da Lei das S.A..

AGN/2014

1º REGISTRO CIVIL 1º SUBDISTRITO
JUNDIAÍ - SP - TEL: (11) 4588-2766
AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA CONFORME
O ORIGINAL APRESENTADO, DOU FE
☒ BELª MÁRCIA A. SCIORILLI SCARPITTI

Página 13 de 15



24 MAR 2016
CARLOS SCARPITTI
EDSON CORDEIRO DOS SANTOS
WILSON APARECIDO RODRIGUES
SABARA MORAES SILVA
ESCREVENTE AUTORIZADO
VÁLIDO SOMENTE C/O SELO DE AUTENTICIDADE

300337
23 05 14

CONCESSIONÁRIA DO RODOANEL OESTE S.A.
CNPJ/MF nº 09.387.725/0001-59
NIRE 35300352912

CAPÍTULO VI
DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E RESULTADOS

Artigo 21. O exercício social da Companhia terá início em 1º de janeiro e encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras com observância das prescrições legais.

Artigo 22. A Companhia poderá levantar balanços intermediários e, por deliberação do Conselho de Administração, declarar e distribuir dividendos à conta dos lucros apurados nesses balanços, à conta dos lucros acumulados ou de reservas de lucros.

Parágrafo 1º. A distribuição de dividendos ficará condicionada aos limites fixados pela Lei das S.A., quer quantitativamente, quer quanto à periodicidade de sua distribuição, sendo que o dividendo obrigatório será de no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado, nos termos do artigo 202 da referida lei.

Parágrafo 2º. A Companhia somente distribuirá dividendos excedentes ao dividendo mínimo obrigatório ou quaisquer outros benefícios societários, inclusive "pro-labore" aos administradores-acionistas, previstos neste Estatuto Social, quando resultarem da apuração, ao final do exercício social, de lucros decorrentes do objeto social e desde que tais dividendos ou benefícios societários remanesçam após o pagamento de obrigações vencidas decorrentes do Contrato de Concessão, ainda que tais obrigações tenham se originado em exercícios financeiros anteriores ao da apuração dos lucros.

Parágrafo 3º. A Companhia poderá ainda, pagar juros sobre o capital próprio, na forma e no limite da legislação aplicável.

Parágrafo 4º. Os dividendos intermediários e os juros sobre o capital próprio declarados em cada exercício social poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório do resultado do exercício social em que forem distribuídos.

AT 721/2014

1º DE JANEIRO DE 2016
JUNDIAÍ - SP. - TEL: (11) 4586-2706
AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA CONFORME
O ORIGINAL APRESENTADO, DOU FÉ
☒ BELª MÂRCIA A. SCIORILLI SCARPITI

24 MAR 2016

COLÉGIO NOTARIAL
DO BRASIL
Nº 8509
AUTENTICAÇÃO
0509AC0555064
CARLOS SCARPITI
MARCOS CORDEIRO DOS SANTOS
MARCOS A. RODRIGUES
MARCOS A. RODRIGUES
MARCOS A. RODRIGUES

ESCRIVENTE AUTORIZADOS
VÁLIDAMENTE C/O SELO DE AUTENTICIDADE

VALOR RECEBIDO PELA AT 721/2014

300537
23 05 14

CONCESSIONÁRIA DO RODOANEL OESTE S.A.

CNPJ/MF nº 09.387.725/0001-59

NIRE 35300352912

**CAPÍTULO VII
REORGANIZAÇÃO SOCIETÁRIA, DISSOLUÇÃO**

Artigo 23. A ARTESP deverá aprovar, previamente, quaisquer processos de fusão, associação, incorporação ou cisão da Companhia.

Artigo 24. A Companhia se dissolverá nos casos previstos na lei, competindo à Assembleia Geral determinar o modo de liquidação, nomear o liquidante e o Conselho Fiscal que devam funcionar durante o período.


Sr. Marcus Rodrigo de Senna
Secretário

O texto acima constitui o Estatuto Social consolidado da Concessionária do RodoAnel Oeste S.A. aprovado na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 15 de abril de 2014.

AGB/2014

1º REGISTRO CIVIL 1º SUBDISTRITO
JUNDIAÍ - SP - TEL: (11) 4586-2706
AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA CONFORME
O ORIGINAL APRESENTADO. DOU FE
☒ BELª MÁRCIA A. SCIORILLI SCARPITTI

Página 15 de 15

